



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **299/2019**

Data do Protocolo: 05/09/2019	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 07/10/2019
----------------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------------------

Assunto:

Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011 (cria a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara), de modo a corrigir imprecisões de digitação no texto vigente, e dá outra providência.



FLS.	02
PROC.	382/19
C.M.	MLC

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0273/2019

Em 05 de setembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dá nova redação ao § 2º do artigo 5º e revoga o § 2º do artigo 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011.

A nova redação do § 2º do artigo 5º da Lei nº 7.604, de 2011, é necessária para corrigir imprecisões de digitação no texto atual, notadamente no que diz respeito ao nome correto da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Com relação à revogação do § 2º do artigo 9º da mesma lei, esta é necessária porque atualmente a Fundação não se encontra mais inserida nas leis orçamentárias municipais, pois apenas atua como apoio à Administração Direta enquanto prestadora de serviços de saúde, não possuindo, pois, execução orçamentária própria nas rubricas da administração municipal indireta.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



FLS.	03
PROC.	382/19
C.M.	MG

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 299 / 2019

Dá nova redação ao § 2º do Art. 5º e revoga o § 2º do Art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 1º A Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

§ 2º O Conselho Curador, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no Estatuto da Fundação, é constituído por 9 (nove) membros, com mandatos não remunerados de 4 (quatro) anos, sendo:

I - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, sendo um desses membros titulares o Presidente do Conselho;

II - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) membro titular e seu suplente indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IV - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde;

V - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal das Mulheres;

VI - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos dentre os empregados da Fundação;

VII - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos pelos demais membros integrantes do Conselho, a partir de indicações realizadas pelos cursos de



FLS.	04
PROCC.	382/19
C.M.	de

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

medicina ou enfermagem contendo nomes de notória capacidade técnica e reconhecida idoneidade moral.

.....”(NR)

Art. 2º Revoga-se o § 2º do artigo 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

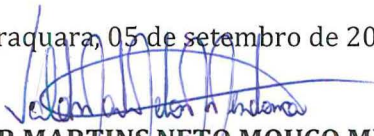
FLS.	05
PROCO.	382/19
C.ª	elle

DESPACHOS

Processo nº 382/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 05 SET 2019	Prazo para apreciação: 07 OUT 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 – Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.		
<p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 05 de setembro de 2019.</p> <p> VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 06 SET. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	006
Proc.	382/2019
Resp.	J

PARECER N°

403

/2019

Projeto de Lei nº 299/2019

Processo nº 382/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011 (cria a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara), de modo a corrigir imprecisões de digitação no texto vigente, e dá outra providência.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.


Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.


Sala de reuniões das comissões, 09 SET. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	007
Proc.	382/2019
Resp.	<i>[Signature]</i>

PARECER Nº 244 /2019

Processo nº 382/2019

Projeto de Lei nº 299/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011 (cria a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara), de modo a corrigir imprecisões de digitação no texto vigente, e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 09 SET. 2019

[Signature]
Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

[Signature]
Elías Chediek

[Signature]
Juliana Damus

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 10 SET. 2019

.....
Presidente

Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, 10 SET. 2019

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 10 de setembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 299/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 299/2019

Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, e dá outra providência.

Art. 1º A Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

§ 2º O Conselho Curador, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no estatuto da Fundação, é constituído por 9 (nove) membros, com mandatos não remunerados de 4 (quatro) anos, sendo:

I - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, sendo um destes membros titulares o Presidente do Conselho;

II - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) membro titular e seu suplente indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IV - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde;

V - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal das Mulheres;

VI - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos dentre os empregados da Fundação; e

VII - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos pelos demais membros integrantes do Conselho, a partir de indicações realizadas pelos cursos de medicina ou enfermagem contendo nomes de notória capacidade técnica e reconhecida idoneidade moral.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 10 SET. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Aprovado
Araraquara 10 SET. 2019
Presidente



Folha	09
Proc.	382/19
Resp.	CoS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 291/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 299/2019

Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, e dá outra providência.

alteração: Art. 1º A Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 5º

.....
§ 2º O Conselho Curador, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no estatuto da Fundação, é constituído por 9 (nove) membros, com mandatos não remunerados de 4 (quatro) anos, sendo:

I - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, sendo um destes membros titulares o Presidente do Conselho;

II - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) membro titular e seu suplente indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IV - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde;

V - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal das Mulheres;

VI - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos dentre os empregados da Fundação; e

VII - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos pelos demais membros integrantes do Conselho, a partir de indicações realizadas pelos cursos de medicina ou enfermagem contendo nomes de notória capacidade técnica e reconhecida idoneidade moral.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

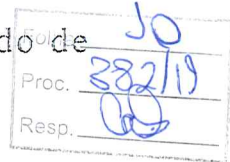

TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 140/2019-DL

Araraquara, 11 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
287/2019	129/2019	Vereadora Juliana Damus	Denomina Avenida Djalma Santo Francisco via pública do Município.
288/2019	195/2019	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização do Mutismo Seletivo”, a ser comemorada anualmente entre os dias 25 e 31 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização do Mutismo Seletivo”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro, e dá outras providências.
289/2019	293/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Regulamenta o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas de Araraquara (Grapoara), doravante denominado Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas de Araraquara (Grapoara), e dá outras providências.
290/2019	298/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019.
291/2019	299/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, e dá outra providência.
292/2019	300/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
293/2019	301/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina “Aldo Pavão Júnior” a sede do Centro de Referência do Autismo do Município de Araraquara.
294/2019	302/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde, na prescrição e na dispensação de medicamentos, exames e de procedimentos de saúde, e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	011
PROC.	382/2019
C.M.	

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 022/2019

Em 17 de setembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9714	11/09/2019	289/19	293/19
9715	11/09/2019	290/19	298/19
9716	11/09/2019	291/19	299/19
9717	11/09/2019	292/19	300/19
9718	11/09/2019	293/19	301/19
9719	11/09/2019	294/19	302/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Processo nº 382/2019

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

20/09/2019

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

1716 17/09/2019 008281 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	012
PROC.	382/2019
C.M.	

LEI Nº 9.716

De 11 de setembro de 2019

Autógrafo nº 291/19 – Projeto de Lei nº 299/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

§ 2º O Conselho Curador, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no estatuto da Fundação, é constituído por 9 (nove) membros, com mandatos não remunerados de 4 (quatro) anos, sendo:

I - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, sendo um destes membros titulares o Presidente do Conselho;

II - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) membro titular e seu suplente indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IV - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde;

V - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal das Mulheres;

VI - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos dentre os empregados da Fundação; e

VII - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos pelos demais membros integrantes do Conselho, a partir de indicações realizadas pelos cursos de medicina ou enfermagem contendo nomes de notória capacidade técnica e reconhecida idoneidade moral.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011.

MR

1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	013
PROC.	302/2019
C.M.	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").